



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

LEI Nº 081/97, DE 21 DE AGOSTO DE 1997.

“Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a Empaer - MT.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar Convênio, que passa a integrá-la, por todos os fins e direitos com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER - MT., visando custear o funcionamento do seu Escritório local, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para sua celebração e cumprimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 21 de Agosto de 1997.

S
A
N
C
I
O
N
O

Oswaldo Fuldor
Oswaldo Fuldor

-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: